

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS - Valor inferior a R\$57.208,33 AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS



29/08/2



29/08/2



30/08/2

PROAD 1443/2023

1. Item identificador da demanda e descrição do objeto no PAC - Plano Anual de Contratações:

Item: 11018 - PAC 2023 – CMLOG

Valor total estimado da contratação: R\$35.372,81 (trinta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavo).

Natureza da despesa: 4.4.90.52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos - R\$8.131,21 - GND4

Natureza da despesa: 4.4.90.52.32 - Máquinas e equipamentos gráficos - R\$22.399,00 - GND4

Natureza da despesa: 4.4.90.52.34 - Máquinas, utensílios e equipamentos diversos - R\$3.832,80 - GND4

Natureza da despesa: 3.3.90.30.25 - Material para manutenção de Bens Móveis - R\$1.009,80 - GND3

2. Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento:

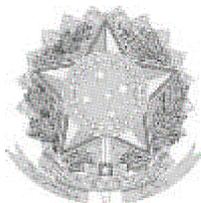
Unidade Demandante: Coordenação de Material e Logística - CMLOG

Unidade Gestora do Contrato: Coordenação de Material e Logística - CMLOG

3. Justificativa e Fundamentação da Contratação

O PROAD em questão se destina à aquisição dos seguintes itens:

| Item | Descrição | Quantidades |
|------|---|-------------|
| 1 | Bebedouro Elétrico de Pressão PNE | 02 |
| 2 | Fragmentadora de Papeis (Grande) | 05 |
| 3 | Fragmentadora de Papeis (Pequena) | 05 |
| 4 | Purificadores de Água | 10 |
| 5 | Filtro (refil) para purificadores de água | 20 |
| 6 | Lavadora Semiautomática (tanquinho) | 01 |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Tabela de Consumo e Saldos

| Item | Fornecimento | | | | | Saldo | Pedidos/ Demanda |
|---|--------------|------|------|------|-------|-------|---------------------|
| | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023* | | |
| Bebedouro Elétrico de Pressão PNE | 2 | 3 | - | 2 | - | 1 | 7 |
| Fragmentadora de Papel (grande) | - | - | - | 1 | - | 0 | 1 |
| Fragmentadora de Papel (pequena) | - | - | - | 4 | - | 1 | 4 |
| Purificador de Água | - | 2 | 7 | 5 | 7 | 0 | 21 |
| Filtro (refil) para purificadores de água | 110 | 102 | 43 | 86 | 34 | | 375 |
| Lavadora Semiautomática (tanquinho)** | - | - | - | - | - | 0 | 0 |

* Fornecimento no ano de 2023 (parcial) sendo considerado até 18/08/2023;

** A lavadora Semiautomática substitui a lavadora de roupa tombo 86302, baixada do patrimônio.

A aquisição em questão considera itens que, pela demanda no último ano, seriam em breve demandados, devido ao desgaste natural decorrente do uso contínuo e de baixas patrimoniais que afetaram a disponibilidade desses equipamentos. Em exceção da lavadora (item 6) que está para aquisição em razão de substituição da lavadora de roupa, tombo 86302, que foi dado como baixa patrimonial.

Visando assegurar a eficiência e a economicidade na aquisição, foram estabelecidos quantitativos que atendam à real necessidade das unidades, evitando, assim, compras excessivas ou desnecessárias. Nesse sentido, a pesquisa e análise das demandas anteriores foram criteriosamente consideradas na definição dos quantitativos, garantindo o atendimento adequado às demandas das unidades, de forma a racionalizar o uso dos recursos públicos. Além disso, foi verificado que há espaço disponível no almoxarifado para a devida armazenagem, garantindo uma gestão eficiente dos recursos e materiais adquiridos.

A especificação do material, que se encontra em detalhes neste Termo de Referência, segue a lógica de observar aquilo que anteriormente foi adquirido por este Tribunal, observados alguns ajustes que comportem melhoramentos, mas buscando a padronização do mobiliário, considerando é claro aquilo que o mercado oferta.

Segue abaixo a justificativa e fundamentação do pedido item a item:

a) Bebedouro Elétrico de Pressão PNE:

Face à alta demanda e rotatividade dos bebedouros elétricos de pressão pne, hoje com apenas 1 (uma) unidade em estoque, é crucial assegurar a reposição para atender à procura de forma eficiente. A aquisição visa manter o estoque adequado, assegurando o suprimento constante e a disponibilidade imediata desse equipamento essencial.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

O bebedouro elétrico de pressão pneumática possui um ciclo de vida útil de 5 a 10 anos, dependendo da qualidade do fabricante, manutenção regular e intensidade de uso. Esta durabilidade assegura um investimento sustentável em equipamentos para fornecimento contínuo de água potável, atendendo às necessidades do ambiente de maneira eficaz e duradoura.

b) Fragmentadora de Papeis Grande:

Uma demanda substancial por fragmentadoras de papel foi solicitada, porém ainda não foi atendida, uma vez que o estoque se encontra vazio desse equipamento. A fim de cumprir essa pendência e garantir a disponibilidade contínua, é crucial a aquisição imediata das fragmentadoras para suprir essa lacuna e atender às necessidades vigentes.

A fragmentadora de papel apresenta uma estimativa de ciclo de vida útil média de 3 a 10 anos, dependendo da qualidade do dispositivo, manutenção adequada e frequência de utilização. Essa durabilidade assegura a otimização dos processos de descarte de documentos sensíveis, atendendo às necessidades do ambiente de maneira segura e econômica.

c) Fragmentadora de Papeis Pequena:

Hoje com apenas 1 (uma) unidade em estoque, é crucial assegurar a reposição para atender à procura de forma eficiente. A aquisição visa manter o estoque adequado, assegurando o suprimento constante e a disponibilidade imediata desse equipamento essencial.

A fragmentadora de papel apresenta uma estimativa de ciclo de vida útil média de 3 a 10 anos, dependendo da qualidade do dispositivo, manutenção adequada e frequência de utilização. Essa durabilidade assegura a otimização dos processos de descarte de documentos sensíveis, atendendo às necessidades do ambiente de maneira segura e econômica.

d) Purificadores de Água de Parede:

Devido à elevada rotatividade e à crescente demanda por purificadores de água, constata-se que o estoque encontra-se esgotado. Para atender de forma contínua e eficiente às necessidades, é imprescindível assegurar a reposição do estoque, visando suprir a procura constante e garantir a disponibilidade do produto.

O purificador de água oferece uma expectativa de ciclo de vida útil média de 3 a 5 anos, variável conforme a qualidade do equipamento, manutenção adequada e condições de uso. Essa longevidade sustentável garante um fornecimento contínuo de água potável de qualidade, atendendo às demandas do ambiente de forma confiável e econômica.

e) Filtro (refil) para purificadores de água:

Devido à elevada rotatividade e à crescente demanda por refis de filtros para purificadores de água, constata-se que o estoque encontra-se esgotado. Para atender de forma contínua e eficiente às necessidades, é imprescindível assegurar a reposição do estoque, visando suprir a procura constante e garantir a disponibilidade do produto.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

O refil de filtro para purificador de água oferece uma expectativa de ciclo de vida útil média de 6 meses, variável conforme a qualidade do equipamento, manutenção adequada, condições e quantidade de uso. Essa longevidade sustentável garante um fornecimento contínuo de água potável de qualidade, atendendo às demandas do ambiente de forma confiável e econômica.

f) Lavadora Semiautomática (tanquinho):

Devido a baixa patrimonial da lavadora de roupa, tomo 86302, conforme OS 1560, a aquisição de um (01) tanquinho se faz necessária para efetuar a lavagem dos panos de chão dos terceirizados dos prédios da Esteves Júnior.

A aquisição do equipamento visa atender à necessidade essencial de limpeza e higienização dos panos de chão utilizados nos prédios do Tribunal de Florianópolis. Atualmente, essas atividades são terceirizadas, e tem apresentado desafios para atender a demanda crescente devido ao intenso fluxo de usuários nas instalações do Tribunal.

O intenso fluxo de usuários nas instalações do Tribunal e frequente presença de autoridades, como desembargadores, juízes, membros do Ministério Público, entre outros, para solenidades, audiências, sessões públicas, reuniões e treinamentos, exige uma rotina rigorosa de limpeza. Essa alta demanda foi ainda mais acentuada durante o período de obras e reformas em andamento nos locais, tornando a manutenção das condições mínimas de uso das instalações ainda mais desafiadoras.

A aquisição do equipamento proporcionará uma solução eficiente e adequada para a higienização dos panos de chão, possibilitando maior controle sobre o processo e otimizando o tempo e os recursos empregados na limpeza.

A lavadora semiautomática apresenta uma média de ciclo de vida útil entre 5 a 10 anos, considerando fatores como a qualidade do produto, manutenção adequada e frequência de uso. Essa durabilidade garante um investimento sólido para suprir demandas de lavagem eficiente, promovendo economia e eficácia ao ambiente ao longo do tempo.

A presente aquisição proposta converge com o Plano Estratégico do TRT-SC 2021-2026 nos objetivos de “Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica”, assim como persegue a “Sustentabilidade”, o “Comprometimento” e a “Valorização das Pessoas”.

4. Descrição da Solução (Objeto)

4.1. Resumo do objeto:

| Item | Descrição Abreviada | Quantidades |
|------|-----------------------------------|-------------|
| 1 | Bebedouro Elétrico de Pressão PNE | 02 |
| 2 | Fragmentadora de Papeis (Grande) | 05 |
| 3 | Fragmentadora de Papeis (Pequena) | 05 |

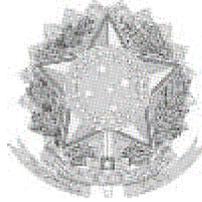


TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

| | | |
|---|---|----|
| 4 | Purificadores de Água | 10 |
| 5 | Filtro (refil) para purificadores de água | 20 |
| 6 | Lavadora Semiautomática (tanquinho) | 01 |

4.2. Especificação detalhada dos objetos:

| Item | Descrição | Qtd |
|------|--|-----|
| 1 | <p>Bebedouro Elétrico de Pressão PNE</p> <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Aquisição de bebedouro elétrico de pressão, projetado para atender pessoas portadoras de necessidades especiais (PNE) ● Acionamento elétrico por meio de botões laterais e frontais de toque leve e com sistema braille ● Gabinete em aço inox escovado com estrutura própria para fixação em parede (design suspenso); ● Tampo em sifonado; ● Torneira de jato em plástico injetado com protetor bucal; ● Serve água gelada e natural; ● Regulador de pressão do jato d'água; ● Termostato fixo para controle automático da temperatura da água; ● Tensão de 220V; ● Garantia mínima de 12 meses; ● Embalado individualmente. <p>Marcas/Modelos de Referência:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● IBBL modelo BDF100 ● Pologel modelo BPDF 100/1T | 02 |
| 2 | <p>Fragmentadora de Papeis (Grande)</p> <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Abertura de Inserção de folhas com no mínimo 24 cm; ● Capacidade de inserção mínima de 20 folhas 75 g/m² por vez; ● Fragmentação de Papéis, Grampos, Clipes, CDs/DVDs e cartões de crédito; ● Tempo de Funcionamento contínuo; | 05 |



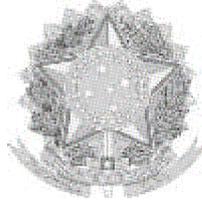
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

| | | |
|----------|---|-----------|
| | <ul style="list-style-type: none"> ● Acionamento automático com sensor de presença de papel; ● Sistema de Reversão Automático e Manual; ● Led de Indicação Ligado/desligado, Excesso de Papel, Lixeira Aberta; ● Tipo de Fragmentação em Partículas de 3,9 x 40 mm; ● Nível de Ruído máximo de 70 decibéis; ● Potência (Watts): ≥500 ● Pentes raspadores metálicos; ● Engrenagens metálicas; ● Possuir sensor de Segurança; ● Possuir sensor de segurança da lixeira e sensor de lixeira cheia; ● Nível de Segurança mínimo P4 conforme norma DIN 66399; ● Voltagem - Bivolt e ou 220v; ● Capacidade da Lixeira: ≥30 litros; ● Possuir rodízios para um melhor deslocamento; ● Possuir sensor de presença de papel; ● Assistência técnica em todo território nacional; ● Velocidade de fragmentação: ≥4,0 metros/min; ● Capacidade de fragmentação: ≥70 kg/h ● Garantia de 12 (doze) meses. <p>Marcas/Modelos de Referência:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Menno SD300 ● MR-4025CD | |
| <p>3</p> | <p>Fragmentadora de Papel (Pequena)</p> <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Fragmentadora de papel e grampo; ● Voltagem: 220V ou bivolt; ● Fragmenta no mínimo 07 folhas por vez; ● Nível de segurança P2 no mínimo; ● Trabalha no mínimo 2 min. e descansa/desliga no máximo 20 min.; ● Volume mínimo da lixeira 12 litros; ● Potência (Watts): ≥200 ● Nível de ruído: Máximo de 70dB; ● Dimensão* máx.(cm): 40 (L), 25 (P) e 45 (A). ● Garantia de 6 (seis) meses. <p>*O tamanho está em conformidade com as dimensões do mobiliário do Tribunal.</p> <p>Marcas/Modelos de Referência:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Aurora AS1060SB | <p>05</p> |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

| | | |
|---|--|----|
| | <ul style="list-style-type: none"> • Aurora AS890 • Menno08C | |
| 4 | <p>Purificadores de Água</p> <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade para servir água a temperatura natural e refrigerada a pelo menos 10°C; • Volume de reservatório de água gelada com capacidade superior a 2 litros; • Opções de fluxo contínuo (tecla) e fluxo controlado/momentâneo; • Filtro com capacidade de eliminar impurezas sólidas, químicas e orgânicas; • Sistema de esterilização por radiação ultravioleta, com selo de classificação Inmetro de conformidade com a norma NBR 14908/2004, com nível de retenção de partículas P-I e redução de cloro livre C-I; • 220v ou bivolt; • Cor Branca; • Compatibilidade com o refil da IBBL FR600; • Garantia mínima de 12 (doze) meses. <p>Marcas/Modelos de Referência:</p> <ul style="list-style-type: none"> • IBBL FR600 • E outras marcas que aceitem o mesmo refil. | 10 |
| 5 | <p>Filtro (refil) para purificadores de água</p> <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Filtro (refil) compatível com purificador de água da marca IBBL modelo FR600; • Filtro com capacidade de eliminar impurezas sólidas, químicas e orgânicas; • Mínimo 3 etapas de filtragem <p>Marcas/Modelos de Referência:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Refil IBBL C+3; • E outros refis compatíveis com o purificador de água modelo FR600 da marca IBBL. | 20 |
| 6 | Lavadora Semiautomática (tanquinho) | 01 |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

| | | |
|--|--|--|
| | <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Capacidade: 10 KG ● Tensão de entrada: 220V ● Potência: Mínimo 330 watts ● RPM: Mínimo 1600 rpm ● Programas de lavagem: Mínimo 4 programas ● Níveis de água: Mínimo 2 níveis ● Cores: branco, preto ou cinza ● Tomada: Padrão Brasileiro de Plugues e Tomadas (NBR 14136 da ABNT e Resolução nº 02/2007 da Conmetro) ● Eficiência Energética: Selo A ● Procel Recursos Básicos: Filtro para fiapos, desligamento automático ● Abertura da tampa: Superior ● Agitador: No fundo da lavadora ● Dimensões: Largura entre 48cm e 55cm; Altura entre 95cm e 97cm; e Profundidade entre 54cm e 56cm; ● Garantia de 12 (doze) meses. <p>Marcas/Modelos de Referência:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Lavadora Family Lite 600055020 - Mueller ● Lavadora Lavamax Eco LE1002 - Suggar | |
|--|--|--|

4.3. Do ciclo de vida:

Sobre a abordagem do ciclo de vida dos produtos, por se tratar de itens diversos, no tópico 3. Justificativa e Fundamentação da Contratação encontram-se as informações específicas de cada item a ser adquirido.

4.4. Formas e prazos de fornecimento:

O material deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da comunicação, via e-mail, da publicação da nota de empenho.

A entrega se dará no endereço abaixo. No horário das 13:00h às 18:00h.

Entrega no Almoxarifado do TRT da 12ª Região

Rua: Santos Saraiva, nº 1.309 - fundos

Bairro: Estreito - Florianópolis / SC - CEP.: 88.070-101

Tel.: (48) 3216-4154 e-mail.: samox@trt12.jus.br

Quanto ao parcelamento da solução, a análise relativa à divisibilidade do objeto em itens ou lotes, resultou que, dada a natureza indivisível dos itens e a pequena quantidade a ser adquirida, optou-se pelo não parcelamento do mesmo.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

4.5. Necessidade de contrato:

Na aquisição em questão não é necessária a assinatura do termo de contrato, entendendo que nos termos dos incisos I e II, do art. 95 da Lei 14.133/2021, o contrato não é obrigatório para o presente caso, e esta Equipe de Planejamento entende pela possibilidade de utilização da Nota de Empenho como instrumento hábil a substituí-lo.

5. Sustentabilidade

Com base na filosofia de sustentabilidade incorporada por este Tribunal que busca a proposta mais vantajosa levando em conta não apenas o preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta, a equidade social e o bem-estar humano, em consonância com o artigo 5º da Lei 14.133/2021, bem como considerando os critérios de sustentabilidade previstos no Guia de Contratações Sustentáveis editado pela resolução do CSJT e pelo PLS-Plano de Logística Sustentável deste TRT-SC, as aquisições deste processo devem observar os parâmetros legais de preservação ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

A presente aquisição está de acordo com o planejamento estratégico do Poder Judiciário e a legislação ambiental a ele pertinente, especialmente os seguintes textos normativos: Artigo 5º da Lei 14.133/2021, Resolução CNJ 325/2020, de 29 de junho de 2020, Resolução CNJ 400/2021, de 16 de junho de 2021, Portaria PRESI 793 de 1º de dezembro de 2022, PORTARIA SEAP 011, de 25 de janeiro de 2016, bem como a Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), e a Portaria PRESI 769 de 14 de novembro de 2022 com o PLS-TRT12 2023 (Plano de Logística Sustentável TRT12 2023).

Tem como norte principal os critérios contidos no Guia de Contratações Sustentáveis, aprovado pela Resolução CSJT nº 310/2021 e pelo PLS - Plano de Logística Sustentável deste TRT-SC, instituído pela Portaria Presi 793/2022, os quais preconizam as práticas sustentáveis a serem observadas pelas empresas que fabricam o equipamento. Assim, itens como utilização de energia renovável, embalagens recicláveis, baixo consumo de energia (ex. Selo Procel A), baixa emissão de calor e reengenharia do equipamento, estão subentendidos como “incorporados” à produção e funcionamento do equipamento.

Os materiais que compõem as embalagens do produto, serão posteriormente descartados pela Coordenadoria de Material e Logística, observando toda a legislação ambiental e sempre levando em consideração as políticas internas de descarte sustentável que visam a reciclagem, e dentro do possível, o reaproveitamento dos materiais.

Ao fim da vida útil ou quando não mais servirem aos propósitos que para os quais estes itens foram adquiridos, ou não estando mais operacionais, cada um destes materiais serão doados ou descartados de acordo com as regras da contabilidade pública, legislação sobre a administração, aforamento e alienação de bens eletroeletrônicos de domínio da União, bem como a legislação ambiental, existentes à época.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

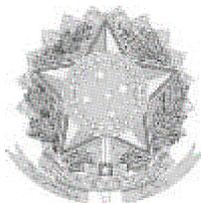
6. Obrigação das partes

6.1. São obrigações gerais da Contratada:

- I. Proceder, no início da contratação, ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados;
- II. Responsabilizar-se pela juntada, por meio do referido Sistema, dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas) nos termos da cláusula quatorze - da liquidação e pagamento;
- III. Observar e cumprir, estritamente, os termos do termo de referência/orçamento apresentado, obedecendo a critérios e prazos acordados;
- IV. Manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal;
- V. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- VI. Obedecer, no que couber, às normas do Código de Ética do Contratante acesso clicando no [link](http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao_adm_006_2016.pdf) http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao_adm_006_2016.pdf;
- VII. Responsabilizar-se pela entrega do objeto nas condições acordadas;
- VIII. Corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material entregue, caso se verifique problemas de qualidade, defeitos de fábrica ou originários do carregamento e transporte;
- IX. Obedecer, no que couber, aos termos da Portaria Presi nº 340/2022, que regulamenta o procedimento para apuração de responsabilidade e eventual adoção de medidas decorrentes da violação de regras pertinentes aos processos de contratação ou descumprimento de obrigações contratuais. Acesso no [link:](http://trtapl3.trt12.gov.br/cmdq/img_legis/2022/061011340.pdf) http://trtapl3.trt12.gov.br/cmdq/img_legis/2022/061011340.pdf

6.2. São obrigações gerais da Contratada relativas à LGPD:

- I. Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente contrato, a Contratada realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor, sem prejuízo do disposto nas alíneas subsequentes;
- II. Dar tratamento aos dados pessoais a que tiver acesso por força do contrato tão-somente na medida do cumprimento do escopo contratual, vedado o tratamento para quaisquer outros propósitos;
- III. Não fornecer transferir ou disponibilizar dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do Contratante ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando ao Contratante dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial, quando a Contratada estará dispensada da comunicação ao Contratante;

IV. Não colocar o Contratante em situação de violação da LGPD;

V. Assegurar que seus empregados tenham ciência dos termos da LGPD e que estejam capacitados para agir dentro das normas nela dispostas;

VI. Assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assinem termo de confidencialidade;

VII. Responsabilizar-se pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais a que tiverem acesso pela execução contratual, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados;

VIII. Cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no Contrato imediatamente após o seu término e, a critério exclusivo do Contratante, apagar, destruir ou devolver os dados pessoais que tiver obtido;

IX. Nos casos em que realizar o tratamento de dados pessoais confiados pelo Contratante, a Contratada será considerada "operadora" e deverá aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados do Contratante.

6.3. São obrigações específicas da Contratada:

I. Responsabilizar-se pela entrega do objeto no endereço especificado, sendo o Almoxarifado do Tribunal - Rua Santos Saraiva, 1309 - Fundos - Estreito - Florianópolis/SC, no horário das 13:00h às 18:00h, conforme exigências da contratação, proposta da empresa, nota de empenho e anexos;

II. Entregar o material no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da comunicação, via e-mail, da publicação da nota de empenho;

III. Colocar à disposição da contratante todos os meios necessários para comprovação da regularidade da entrega, permitindo a verificação de suas conformidades com as especificações técnicas e exigências da contratação, proposta da empresa, nota de empenho e anexos;

IV. Cumprir e fazer cumprir leis, regulamentos e posturas compatíveis, bem como quaisquer determinações emanadas do Contratante, pertinentes ao objeto contratado, cabendo-lhe única e exclusivamente, responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão sua ou de seus empregados;

VI. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas, encargos, para o transporte dos bens, não transferindo ao TRT12, a responsabilidade pelos mesmos;

VII. Garantir/substituir as parcelas dos bens que, porventura, apresentem problemas de qualidade ou que suas características estejam inferiores ou diferentes daquelas especificadas, proposta da empresa, nota de empenho e anexos sem custos para o contratante;

VIII. Corrigir ou substituir, às suas expensas, o bem entregue caso se verifique problemas de qualidade, defeitos de fábrica ou originários do carregamento e transporte;

IX. Manter as obrigações quanto às questões fiscais, trabalhistas e/ou previdenciárias;

X. Para as situações do inciso VII e VIII, imediatamente acima, estipula-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resolução da situação, ou apresentar como e quando se resolverá;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

6.4. São obrigações gerais do Contratante:

- I. Efetuar o pagamento na forma convencionada, após a entrega e mediante a apresentação da Nota Fiscal de Venda e do Termo de Recebimento Definitivo, devidamente atestados pela gestão/fiscalização da aquisição;
- II. Fiscalizar a execução do Contrato quanto ao andamento, a qualidade, quantidade e procedimentos de entrega;
- III. Solicitar da Contratada a substituição de peças ou partes ou, se for o caso, do bem em sua integralidade considerado impróprio (qualidade inferior), defeituoso ou em desacordo com as condições da contratação, proposta da empresa e do Termo de Referência;
- IV. Prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada, que forem necessários à execução do mesmo. Observação: Nos termos do inciso I, do art. 95 da Lei 14.133/2021, o termo de contrato não é obrigatório para o presente caso, e esta Equipe de Planejamento entende pela sua desnecessidade.

7. Forma de contratação e Critério de seleção do fornecedor

A contratação se fundamenta no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que tem seu limite atualizado no Decreto nº 10.922/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

**Valor atualizado pelo Decreto nº 10.922/2021, para o inciso II do caput do Art. 75: R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)*

As contratações serão realizadas pelo Sistema de Dispensa Eletrônica - SDE.

O critério adotado será o de menor preço por item, devendo os participantes se aterem às especificações do objeto que se encontra neste Termo de Referência, bem como no Aviso de Contratação Direta. Nos preços deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para a entrega do material.

Em se tratando de aquisição com valor estimado de até R\$80.000,00 a disputa deverá ser feita exclusivamente para ME/EPP, conforme preceitua o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006. Possíveis situações de dispensa dessa exclusividade estão previstas no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

8. Recursos orçamentários

Há disponibilidade de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação e a demanda está prevista no orçamento da Unidade Gestora (CMAN).

Os recursos são oriundos da verba contemplada no item:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Programa de trabalho: Apreciação de causas da Justiça do Trabalho.

Valor total estimado da contratação: R\$35.372,81 (trinta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavo).

Natureza da despesa: 4.4.90.52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos - R\$8.131,21 - GND4

Natureza da despesa: 4.4.90.52.32 - Máquinas e equipamentos gráficos - R\$22.399,00 - GND4

Natureza da despesa: 4.4.90.52.34 - Máquinas, utensílios e equipamentos diversos - R\$3.832,80 - GND4

Natureza da despesa: 3.3.90.30.25 - Material para manutenção de Bens Móveis - R\$1.009,80 - GND3

9. Informações complementares

Informações técnicas referente ao objeto deverão ser obtidas junto aos servidores:

- Coordenadoria de Material e Logística - CMLOG, com Alceu Aquini Dias Filho, no horário compreendido entre as 12 e 19 horas, pelo telefone 48-3216-4141, e-mail semat@trt12.jus.br
- Coordenadoria de Material e Logística - CMLOG, com o Coordenador Altair de Lima, no horário compreendido entre as 12 e 19 horas, pelo telefone 48-3216-4151, e-mail cmlog@trt12.jus.br.

10. Providências para adequação do Tribunal

Os itens a serem adquiridos neste processo não evocam a necessidade de ajuste à adequação por parte deste Tribunal. Assim, não há mudança estrutural ou de outra forma para serem efetuadas.

11. Contratações correlatas ou interdependentes

Contratações correlatas ou interdependentes:

Não verificável no caso em questão.

12. Análise de Risco

A política adotada pelo Tribunal estabelece que riscos baixos e médios podem ser aceitos, ou seja, inferior a 15. O Mapa de Riscos da presente contratação não apontou em nenhum risco identificado a pontuação mínima de 15. Dessa forma, os riscos lá enumerados serão aceitos, ou seja, não serão tratados.

Os possíveis riscos estão elencados no documento "Mapa de Riscos" que segue anexo a este processo.

13. Gestão e Fiscalização

A gestão contratual é obrigação da Administração e constitui atividade prevista no art. 117º da Lei n. 14.133/21.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

São atribuições do fiscal:

- a) verificar a conformidade da execução do contrato, nos termos acordados;
- b) efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário;
- c) verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
- d) determinar a regularização dos defeitos verificados;
- e) reportar ao gestor caso inexitas as diligências efetuadas junto a empresa;
- f) realizar o recebimento provisório.

São atribuições do gestor:

- g) gerir a execução do ajuste;
- h) acompanhar as ações de fiscalização;
- i) diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
- j) realizar o recebimento definitivo.

A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

14. Recebimento do objeto

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente termo de referência:

1. Termo de Recebimento Provisório
2. Termo de Recebimento Definitivo
3. Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal

A entrega se dará no **endereço abaixo**. No horário das 13:00h às 18:00h.

Entrega no Almoxarifado do TRT da 12ª Região

Rua: Santos Saraiva, nº 1.309 - fundos

Bairro: Estreito - Florianópolis / SC - CEP.: 88.070-101

Tel.: (48) 3216-4154 e-mail.: samox@trt12.jus.br

Em conformidade com os artigos 40, § 1º, II e 140, II (alíneas e parágrafos) da Lei nº 14.133/2021, e com a Portaria Presi nº 242/2016, o objeto da presente contratação será recebido da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. Sendo o recebimento provisório concedido pelo Almojarife (Assistente-Chefe do Setor de Almojarifado) conforme as verificações do Termo de Recebimento Provisório, e;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. Sendo



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

concedido pela Comissão de Recebimento de Materiais conforme as verificações do Termo de Recebimento Definitivo. O prazo para as verificações do Termo de Recebimento Definitivo é de, no máximo, 10 (dez) dias após a entrega do material.

Os atos previstos acima deverão ser registrados nos respectivos Termos de Recebimento Provisório e Termos de Recebimento Definitivo (Aquisições de Bens) instituído na Portaria Presi 162/2020.

15. Condições de pagamento

A liquidação e o pagamento obedecerão ao seguinte:

- a) Os pagamentos serão realizados na forma do SIGEO JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária;
- b) Para fins de liquidação e pagamento, é de exclusiva responsabilidade da Contratada o seu cadastramento no SIGEO, gestão de seus dados e a juntada por meio do referido Sistema dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas);
- c) É de exclusiva responsabilidade da Contratada as ações indicadas na alínea anterior não cabendo ao Contratante quaisquer responsabilidades pela falta de juntada ao sistema no prazo;
- d) Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à SEOF - Secretaria de Orçamento e Finanças por meio do e-mail seof@trt12.jus.br ou telefone (48) 3216-4059;
- e) As notas fiscais deverão ser juntadas pela Contratada no sistema SIGEO-JT Execução Financeira e os documentos exigidos no edital e no contrato deverão ser encaminhados ao Núcleo de Análise e Liquidação da Despesa – NULAD;
- f) O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis do Termo de Recebimento Definitivo. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência;
- g) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
- h) Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras;
- i) Cabe à Contratada proceder ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

16. Penalidades

As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 são as seguintes:

- a) Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 30 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual;
- b) Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor total do contrato;
- c) Multa por inexecução total de 15% sobre o valor total do contrato.

Penalidades da Contratada em face da LGPD:

- a) O descumprimento das obrigações relativas ao tratamento de dados incidirá nas seguintes penalidades: até 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de utilização dos dados pessoais para finalidade diversa daquela estabelecida para a execução contratual;
- b) até 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de do compartilhamento não autorizado de dados pessoais com terceiros.
 - i. As penalidades previstas nas alíneas “a” e “b” serão aplicadas por ocorrência e, no caso de reincidência, serão aplicadas em dobro.
 - ii. As penalidades previstas nas alíneas a e b não excluem a responsabilidade das empresas pela aplicação das sanções previstas no art. 52 e o ressarcimento de danos, na forma prevista no § 4º do art. 42, ambos da LGPD.

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

17. Declaração da viabilidade ou não contratação

De acordo com Estimativas Preliminares dos Preços e demais elementos constantes do presente Termo de Referência, a equipe de planejamento da contratação, após efetuado todos os estudos bem como elaboração da documentação inerente, considera que há viabilidade para a efetivação desta contratação.

18. Equipe de planejamento da contratação

Integrante Demandante

Nome: Altair de Lima

Matrícula: 2613

Lotação: Coordenador de Material e Logística – CMLOG



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Coordenador do CMLOG

E-mail: altair.lima@trt12.jus.br ou cmlog@trt12.jus.br

Ramal: 48 3216-4151

Integrante Demandante Substituto

Nome: Edilson Zilto Forte

Matrícula: 2619

Lotação: CMLOG – Coordenadoria de Material e Logística

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Assistente-Chefe do Setor de Almoxarifado

E-mail: samox@trt12.jus.br

Fone: *por e-mail*

Integrante Técnico

Nome: Alceu Aquini Dias Filho

Matrícula: 1726

Lotação: CMLOG – Coordenadoria de Material e Logística

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Assistente-Chefe do Setor de Materiais

E-mail: semat@trt12.jus.br

Fone: 48 3216-4142

Integrante Técnico Substituto

Nome: Robson Ignacio de Souza

Matrícula: 3724

Lotação: CMLOG – Coordenadoria de Material e Logística

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Assistente II

E-mail: semat@trt12.jus.br

Fone: 48 3216-4142

Integrante Administrativo

Nome: Sérgio Moritz

Matrícula: 800

Lotação: CLC - Coordenadoria de Licitações e Contratos

Cargo: Analista Judiciário

E-mail: sergio.moritz@trt12.jus.br

Fone: 48 3216-4322

Integrante Administrativo Substituto

Nome: Edson de Amorim



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Matrícula: 2238

Lotação: CLC - Coordenadoria de Licitações e Contratos

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: edson.amorim@trt12.jus.br

Fone: 48 3216-4008

Florianópolis, 29 de agosto de 2023